



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Ofício nº 209/2021/ADM.GAB.

Piumhi, 18 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Encaminha Proposição de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, com fulcro no art. 170 do Regimento Interno a **Proposição de Lei nº 048, de 17 de novembro de 2021**, que "Dá nome de Agostinho Mariano da Costa à Praça localizada na Comunidade de Penedos, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências". A matéria foi discutida e aprovada em único turno por 7 (sete) votos, na 44ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2021.

Registrhou-se a ausência justificada do Vereador Wilde Wéllis de Oliveira.

Atenciosamente,

A blue ink signature of Reinaldo dos Reis Silva, which appears to read 'REINALDO DOS REIS SILVA'.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

PROTOCOLIZADO EM
<u>18/11/2021</u> às <u>15:19</u> horas
BSS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

A blue ink signature of Geraldo de O. Costa, which appears to read 'Geraldo de O. Costa'. Below the name are smaller handwritten notes: 'Diretor Divisão de Políticas Públicas', 'Matrícula 7599-5', and 'Prefeitura Municipal de Piumhi'. To the right of the signature is a large handwritten date: '18/11/2021'. Below the date is another handwritten note: 'Recebi em 18/11/2021 15:51'.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 048, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dá nome de Agostinho Mariano da Costa à Praça localizada na Comunidade de Penedos, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Agostinho Mariano da Costa** a Praça localizada na Comunidade de Penedos, no Município de Piumhi-MG.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei, em especial, à Agência dos Correios e os Cartórios para providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 17 de novembro de 2021.

A blue ink signature of Reinaldo dos Reis Silva.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi